



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 370/2025**Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b) A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRACASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c) A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d) O Ofício Nº 10281/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, constante no processo nº 00012.029106/2025-12;
- e) O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- f) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- g) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

- 01** – Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 04/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 04/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018500444** e o código CRC **6A663140**.